



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

Projeto de Lei n.º 221/XV/1.ª (PS) – Assegura a manutenção da proteção das lojas com história que tenham transitado para o NRAU até 31 de dezembro de 2027, alterando a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho

PARECER

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação solicitou à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE – a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei epígrafe.

EXPOSIÇÃO

O presente Projeto de Lei tem em «Objeto» assegurar a manutenção da proteção das lojas com história que tenham transitado para o NRAU até 31 de dezembro de 2027, alterando a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho.

POSIÇÃO DA ANAFRE

Face ao exposto, afigura-se que as Freguesias não têm atribuições nem competências nesta matéria, entende a ANAFRE não dever emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei.

Lisboa, 2 de setembro de 2022